Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 12.093.804/0001-61
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações Contábeis em 30 de abril de 2026
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e á Administradora do

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 110.516 mil, que representavam 71,68% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à sua materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação contábil das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram parecer sem modificação de opinião datado de 28 de julho de 2025.

Responsabilidades do Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existia incerteza relevante em relação a eventos ou condições que pudessem levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluíssemos que existia incerteza relevante, deveríamos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações fossem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 29/07/2026 18:11:47 -03:00
Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.093.804/0001-61
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.885**	**1,23**	**2.500**	**2,02**
Singulare CTVM S.A.		1.044	0,68	610	0,49
Banco Bradesco S.A.		841	0,55	1.890	1,53
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.231**	**0,80**	**1.803**	**1,46**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.231	0,80	1.803	1,46
Títulos e Valores Mobiliários		**40.558**	**26,31**	**39.440**	**31,96**
Títulos Públicos Federais	**5**	**804**	**0,52**	**1.957**	**1,58**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	1.202	0,97
Nota do Tesouro Nacional - NTN		804	0,52	755	0,61
Cotas de Fundos de Investimentos		**39.754**	**25,79**	**37.483**	**30,37**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**22.443**	**14,56**	**22.714**	**18,40**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		14.339	9,30	15.934	12,91
Cotas de Fundos de Investimento em Multmercado		8.104	5,26	6.780	5,49
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**17.311**	**11,23**	**14.769**	**11,97**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		17.311	11,23	14.769	11,97
Direitos Creditórios	**6**	**110.516**	**71,68**	**80.832**	**65,50**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**110.516**	**71,68**	**80.832**	**65,50**
Direitos Creditórios a vencer		110.168	71,46	78.121	63,30
Direitos Creditórios vencidos		10.814	7,01	11.451	9,28
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(10.466)	- 6,79	(8.740)	- 7,08
Outros Valores a Receber		**2.331**	**1,51**	**1.836**	**1,48**
Outros valores a receber		2.331	1,51	1.831	1,48
Despesas Antecipadas		-	-	5	-
Total do ativo		**156.521**	**101,53**	**126.411**	**102,41**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		50	0,03	40	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		44	0,03	39	0,03
Consultoria		64	0,04	127	0,10
Despesas de cobrança		292	0,19	292	0,24
Outros valores a pagar		1.913	1,24	2.500	2,03
Total do passivo		**2.363**	**1,53**	**2.998**	**2,43**
Patrimônio líquido		**154.158**	**100,00**	**123.413**	**99,98**
Total do passivo e patrimônio líquido		**156.521**	**101,53**	**126.411**	**102,41**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.093.804/0001-61
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**28.129**	**18.591**
Resultados de direitos creditórios	26.885	21.920
Resultados de direitos creditórios - outros	2.970	831
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.726)	(4.160)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**307**	**185**
Rendas de aplicações	307	185
Títulos e Valores Mobiliários	**6.530**	**4.876**
Títulos Públicos Federais	**159**	**113**
Resultados com títulos de renda fixa	149	222
Ajuste pelo Valor Justo	9	(109)
Resultado nas negociações	1	-
Cotas de fundos de investimento	**6.371**	**4.763**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	6.371	4.763
Demais receitas	**-**	**183**
Outras receitas diversas	-	183
Demais despesas	**(4.221)**	**(3.084)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(388)	(335)
Taxa de administração e gestão	(572)	(466)
Despesas do Serviço Financeiro	(196)	(143)
Taxa de fiscalização - CVM	(23)	(23)
Despesas de consultoria	(2.625)	(2.095)
Despesas de Cobrança	(385)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(14)	(17)
Outras despesas diversas	(18)	(5)
Resultado do exercício	**30.745**	**20.751**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.093.804/0001-61
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**123.413**	**102.662**
Total de 360,185899 cotas Subordinada a R$ 336.352,948330	121.150	-
Total de 20,000000 cotas Senior a R$ 113.148,239500	2.263	-
Total de 360,185899 cotas Subordinada a R$ 279.477,308850	-	100.664
Total de 20,000000 cotas Senior a R$ 99.888,059500	-	1.998
Resultado do exercício	**30.745**	**20.751**
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**-**	**-**
Patrimônio líquido no final do exercício	**154.158**	**123.413**
Total de 360,185899 cotas Subordinada a R$ 420.630,567555	151.505	-
Total de 20,000000 cotas Senior a R$ 132.647,087000	2.653	-
Total de 360,185899 cotas Subordinada a R$ 336.352,948330	-	121.150
Total de 20,000000 cotas Senior a R$ 113.148,239500	-	2.263
Total de 0,000000 cotas Senior IV a R$ 0,000000	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 12.093.804/0001-61
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Resultado Líquido do exercício	**30.745**	**20.751**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(26.885)	(1.737)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(9)	109
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(149)	(222)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	(1)	-
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(6.371)	(2.702)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.726	4.160
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	50	40
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	44	39
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	64	419
(+)Outros valores a pagar não liquidados	292	-
Resultado Ajustado	**(494)**	**20.857**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	1.312	49
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	4.100	12.240
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(4.525)	(30.682)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(495)	(817)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(1.085)	345
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(1.187)**	**(1.992)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.187)**	**(1.992)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	4.303	4.405
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.116	2.413
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.187)**	**(1.992)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Platinum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 10.774.307/0001-01

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Platinum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2009, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definido no regulamento do Fundo, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,18%	14,55%	34,75%	66,54%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

w. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui saldo baixado para prejuízo (write-off) no montante de R$ (R$ 632 em 2026).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.04.2026		30.04.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	2	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	47	8	77	3	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	5	-	8	Até 30 dias
Total	**47**	**13**	**77**	**13**	

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 13 (R$ 13 positivo em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30.04.2026		30.04.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	188	156	181	146	Acima de 365 dias
Total	**188**	**156**	**181**	**146**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 20 (R$ 4 negativo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	30.04.2026			
Cota de fundo de investimento em renda fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	85,472298	18.575,674073	1.588
Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo	09.577.447/0001-00	49,753728	10.571,125731	526
Total				**2.114**

	CNPJ			
Cota de Fundo de Investimento em Direito Creditório	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Starke 180 FIC FIDC	50.059.717/0001-87	1.478,017093	871,208843	1.288
Total				**1.288**

	30.04.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	74,500368	14.415,815955	1.074
Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo	09.577.447/0001-00	43,353815	4.744,758021	206
Starke 180 FIC FIDC	50.059.717/0001-87	1.250,348033	871,208843	1.089
Starke FIC FIDC	41.341.126/0001-07	1.742,272220	313,381216	546
Total				**2.915**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 455 (R$ 362 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito cedidos e transferidos ao Fundo, nos termos de cada contrato de cessão, compreendem os direitos de crédito identificados em cada termo de cessão.

Os direitos de crédito são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas de produto rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais.

Os direitos de crédito devem contar com documentação necessária à comprovação do lastro dos direitos de créditos cedidos, incluindo, mas não se limitando, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos direitos de crédito, regulamento do Fundo, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos direitos de crédito (os "documentos comprobatórios").

O recebimento e a guarda dos documentos comprobatórios, relativos aos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo, são realizados conforme procedimentos descritos a seguir:

a. duplicatas: no caso de direitos de crédito representados por duplicatas, as duplicatas devem ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital pelo cedente ao Fundo; a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas são realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos direitos de crédito por elas representados; a Administradora enviará ao Custodiante, no prazo de até 15 (quinze dias) após a cessão, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata; e

b. outros: no caso de guarda física de direitos de crédito representados por cédulas de crédito bancárias ou por confissão de dívida com notas promissórias, entre outros, a Custodiante pode fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a guarda física dos documentos.

A guarda dos documentos comprobatórios é regulada pelo contrato de guarda. Sem prejuízo das responsabilidades previstas do regulamento do Fundo o Custodiante pode contratar um ou mais depositários para a guarda física dos originais dos documentos comprobatórios.

As operações originadas em compras e vendas a prazo ou em prestação de serviços devem ser acompanhadas dos comprovantes de entrega dos produtos, ou da prestação de serviços para comprovar que os direitos de crédito não se enquadram nas especificações da CVM 175.

Os direitos de crédito terão seu valor calculado, todo dia útil, conforme a taxa de juros respectiva, observado o disposto na instrução CVM 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para perdas, a ser calculada nos termos estabelecidos a seguir. A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma

deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.**6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Em 30 de abril de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	10.420	3.700	14.120
De 31 a 60 dias	3.544	-	3.544
De 61 a 90 dias	1.696	-	1.696
De 91 a 120 dias	1.202	-	1.202
De 121 a 365 dias	2.314	-	2.314
Maior de 365 dias	1.160	-	1.160
Totais	**20.336**	**3.700**	**24.036**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5.011)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**19.025**

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	9.627	788	10.415
De 31 a 60 dias	4.711	575	5.286
De 61 a 90 dias	1.796	141	1.937
De 91 a 120 dias	627	33	660
De 121 a 365 dias	2.086	313	2.399
Maior de 365 dias	2.094	-	2.094
Totais	**20.941**	**1.850**	**22.791**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.941)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**18.850**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026 o Fundo não possui operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 121 a 365 dias	-	263	263
Totais	**-**	**263**	**263**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(263)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**-**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30.04.2026	30.04.2025
(=) Saldo Inicial	**23.054**	**24.070**
(+) Aquisições	103.313	102.396
(-) Liquidações	(109.223)	(109.705)
(+) Rendimentos	6.892	6.293
(=) Saldo no final do exercício	**24.036**	**23.054**

O saldo em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 468 negativo (R$ 473 negativos em 2025) que refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.570	645	3.215	100,00%	(3.215)
A	14.414	105	14.519	0,00%	-
B	2.314	663	2.977	1,47%	(44)
C	898	684	1.582	15,83%	(250)
D	83	338	421	43,53%	(183)
E	-	16	16	81,94%	(13)
F	57	1.249	1.306	100,00%	(1.306)
Saldo em 30.04.2026	**20.336**	**3.700**	**24.036**		**(5.011)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					806
Saldo no exercício anterior					**(4.205)**

Em 30 de abril de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	3.155	377	3.532	100,00%	(3.532)
A	16.414	325	16.739	0,00%	(35)
B	1.004	257	1.261	1,05%	(13)
C	218	603	821	14,13%	(116)
D	92	175	267	33,16%	(89)
E	33	24	57	73,52%	(42)
F	25	352	377	100,00%	(377)
Saldo em 30.04.2025	**20.941**	**2.113**	**23.054**		**(4.204)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					2.045
Saldo no exercício anterior					**(2.159)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.927	-	1.927	8,36%
Devedor 2	1.817	(27)	1.790	7,76%
Devedor 3	813	-	813	3,53%
Devedor 4	597	-	597	2,59%
Devedor 5	492	-	492	2,13%
Devedor 6	552	(87)	465	2,02%
Devedor 7	524	(83)	441	1,91%
Devedor 8	321	-	321	1,39%
Devedor 9	314	-	314	1,36%
Devedor 10	225	(3)	222	0,96%
Demais devedores	16.456	(4.811)	11.645	50,50%
Total	**24.038**	**(5.011)**	**19.027**	**82,51%**

Em 30 de abril de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.205	(2.205)	-	0,00%
Devedor 2	1.729	-	1.729	7,85%
Devedor 3	1.200	-	1.200	5,45%
Devedor 4	1.185	-	1.185	5,38%
Devedor 5	1.108	(1.108)	-	0,00%
Devedor 6	780	-	780	3,54%
Devedor 7	734	(8)	726	3,29%
Devedor 8	521	-	521	2,36%
Devedor 9	409	-	409	1,86%
Devedor 10	399	-	399	1,81%
Demais devedores	12.784	(883)	11.901	53,99%
Total	**23.054**	**(4.204)**	**18.850**	**85,53%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante R$ 10.410 (R$ 8.303 em 2025).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de abril de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,79%	25,87%	29,08%

Em 30 de abril de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	10,52%	19,30%	24,62%

6.9 Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os "critérios de elegibilidade"):

As duplicatas devem:

(i) ser emitidas por pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 0,01; e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 5 (cinco) dias, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

Os cheques devem:

(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 0,05; e
(iii) na hipótese de serem antedatados, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 05 (cinco) dias, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

As notas promissórias devem:

(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 0,10 (cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 05 (cinco) dias, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

As cédulas de crédito bancário devem:

(i) ser emitidas pelo cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100;
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses; e

Os certificados de recebíveis imobiliários devem:

(i) ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários;
(ii) ter valor mínimo de R$ 50; e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 (três) meses, no máximo, 36 (trinta e seis) meses.

As cédulas de produto rural financeiras devem:

(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 50; e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 15 (quinze) meses.

Os demais títulos de crédito devem:

(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 0,10; e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

Os instrumentos contratuais devem:

(i) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 0,10; e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

6.10 Coobrigação

O Fundo pode adquirir direitos de crédito e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido.

I tenha registro de companhia aberta;
II seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou
III seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 519 (R$ 121 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 25 (R$ 167 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez

compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	22.351	110.114,330517	155.733,791291	19,96
30/04/2025	21.585	105.184,353920	129.825,007811	9,81

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	10	1.002,654486	7.899,678240	19,99
30/04/2025	17	4.177,908326	6.583,343313	14,68

(*) Rentabilidade e valor da cota auferida desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização, valorização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização/Valorização

As cotas seniores e as cotas subordinadas são emitidas por seu valor calculado na forma do regulamento do Fundo, respectivamente, na data em que os recursos sejam colocados pelos investidores qualificados, conforme o caso, à disposição do Fundo (valor da cota de d + 0), por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pela Administradora, de conta de depósito em nome do respectivo cotista. Os investidores qualificados podem efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com a Administradora, observado o disposto acima e as normas e regulamentos aplicáveis.

Quando de seu ingresso no Fundo, cada cotista deve assinar o termo de adesão ao regulamento, e indicar um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo.

No ato de subscrição de cotas o subscritor (i) assinará o boletim de subscrição (que também é assinado pela Administradora), e (ii) se comprometerá a integralizar as cotas seniores subscritas na forma prevista no suplemento, respeitadas as demais condições previstas do regulamento do Fundo.

O extrato da conta de depósito emitido pela Administradora é o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora, perante o cotista, de cumprir as prescrições constantes do regulamento do Fundo e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (ii) a propriedade do número de cotas pertencentes a cada cotista.
Não são cobradas taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

A partir da 1ª data de emissão de cada série de cotas seniores, seu respectivo valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no fechamento no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

Os critérios de determinação do valor das cotas seniores, definidos no regulamento, têm como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas seniores na hipótese de amortização e/ou resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo ou do Custodiante. Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas seniores não farão jus, em hipótese, alguma, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas de fechamento da última data útil imediatamente anterior a da respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa subclasse de cotas.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos no regulamento do Fundo nas cotas seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas.

A partir da 1ª data de emissão de cotas subordinadas, seu valor unitário é calculado pela cota de fechamento de todo dia útil imediatamente anterior ao da efetiva integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder à divisão do valor total definido no parágrafo anterior pela quantidade de cotas subordinadas.
Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve emissão de novas cotas no Fundo.

Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores de cada série são resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate com base na cota de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao da data de efetivação, observado o previsto neste capítulo.

Sem prejuízo do previsto abaixo, o Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida, conforme as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a assembleia geral de cotistas pode determinar alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries

específicas de cotas seniores, nas datas e valores a serem estipulados na referida assembleia geral de cotistas.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas não podem, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas do regulamento do Fundo.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, a Administradora deve transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes (i) aos titulares das cotas seniores, em cada data de amortização ou data de resgate, conforme o caso, nos montantes apurados conforme o regulamento do Fundo, e (ii) aos titulares das cotas subordinadas, na hipótese prevista no regulamento do Fundo ou após o resgate integral das cotas seniores, nos montantes apurados conforme o regulamento do Fundo.

A Administradora efetuará o pagamento das amortizações ou resgates de cotas por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN.

Os recursos depositados na conta do Fundo devem ser transferidos aos titulares das cotas, quando de sua amortização ou resgate, conforme os registros de titularidade mantidos pela Administradora, nas respectivas datas de amortização ou data de resgate, conforme o caso.

Os pagamentos são efetuados em moeda corrente nacional ou, na hipótese prevista no regulamento do Fundo, em direitos de crédito.

Caso a data de pagamento dos valores devidos aos cotistas não seja um dia útil, a Administradora efetuará o pagamento no dia útil imediatamente subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foram amortizadas um montante de R$ 3.051 cotas subordinadas do Fundo e R$ 12 cotas sênior IV do Fundo (R$ 5.159 cotas subordinadas do Fundo e R$ 8 cotas sênior IV do Fundo em 2025).

13 Característica das cotas

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto do regulamento do Fundo;

(b) valor unitário de emissão a ser fixado no respectivo suplemento de emissão;

(c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no artigo 35 do regulamento do Fundo; e

(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto.

O valor total das cotas seniores é equivalente ao somatório do valor das cotas seniores de cada série, ou o produto da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores, dos dois o menor.

As cotas seniores são distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do registro ou da dispensa de registro outorgada pela CVM, conforme o caso. Caso as cotas seniores sejam emitidas nos termos da CVM 160, devem ser observados os prazos de distribuição estabelecidos na referida instrução.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas seniores emitidas pelo Fundo.

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas seniores, a Administradora pode realizar nova distribuição de cotas seniores, em número indeterminado, mediante aprovação da maioria absoluta das cotas subordinadas.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou subclasses de cotas subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, caso existente. Não podem ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinadas caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação.

O Fundo pode emitir cotas subordinadas e cotas subordinadas subclasse b (consideradas em conjunto, as "cotas subordinadas"), com as características descritas nos parágrafos a seguir.

As cotas subordinadas subclasse b têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às cotas seniores e têm prioridade em relação às cotas subordinadas para fins de amortização e/ou resgate, observado o disposto do regulamento do Fundo;

(b) somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação;

(c) valor unitário de emissão de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

(d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no artigo 36 do regulamento do Fundo; e

(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponde 01 (um) voto.

(f) meta de rentabilidade de 130% da taxa CDI ver calcula com base 252 dias úteis as cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas subclasse b para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto do regulamento do Fundo;
(b) somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas subclasse (b) em circulação, admitindo-se o resgate em direitos de crédito, exceto conforme o disposto no capítulo xvi do regulamento;

(c) valor unitário de emissão de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na 1ª emissão de cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;

(d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no parágrafo único do artigo 36 do regulamento do Fundo; e

(e) direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto.

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas subordinadas e subordinadas subclasse b, a Administradora pode realizar nova distribuição de cotas, em número indeterminado, mediante aprovação da maioria absoluta das cotas subordinadas.

As cotas subordinadas subclasse b são distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do registro ou da dispensa de registro outorgada pela CVM, conforme o caso. Caso as cotas subordinadas subclasse b sejam emitidas nos termos da CVM 160, devem ser observados os prazos de distribuição estabelecidos na referida instrução.

As cotas são transferíveis e têm a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

As cotas podem ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer evento de liquidação.

14 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Platinum Fomento Mercantil Ltda.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	31		42	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	47	13	77	13

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(6)	(74)	(6)	(71)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(19)	(227)	(19)	(220)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda.**	(6)	(74)	(6)	(71)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

TA = (TV/252) X PL(D-1)

onde:

TA: taxa de administração
TV: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio do Fundo que atingir a quantia de até R$ 20.000, e de 0,20% (vinte centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 20.000.
PL(D-1): patrimônio líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

O valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R$ 1,5 no primeiro ano de operação. A partir do segundo ano de operação, o valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R$ 3,5. Esse valor é reajustado anualmente, conforme a variação positiva do IGMP/FGV, ou outro índice que substituir.

O Fundo paga pela prestação dos serviços de gestão, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

TV = (TV/252) X PL(D-1)

onde:

TV: taxa de gestão
TV: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio do Fundo que atingir a quantia de até R$ 20.000, e de 0,20% (vinte centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 20.000.
PL(D-1): patrimônio líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

O valor mensal da taxa de gestão não pode ser inferior a R$ 1,5 no primeiro ano de operação. A partir do segundo ano de operação, o valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R$ 3,5. Esse valor é reajustado anualmente, conforme a variação positiva do IGMP/FGV, ou outro índice que o substitua.

Área: taxa devida pela prestação dos serviços de análise dos direitos creditórios que podem ser cedidos ao Fundo prestados pela consultora especializada, no valor de R$ 100 mensais.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022

("taxa máxima de distribuição"), conforme alterada a taxa de administração é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.
À Administradora não será devida taxa de performance.

Constituem encargos do Fundo as despesas descritas no artigo 117 da parte geral da resolução CVM 175, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de sua classe de cotas, prejuízo de outras despesas previstas em regulamentações específicas.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo, na forma da regulamentação aplicável, correm por conta do prestador de serviço essencial que a tiver contratado.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi debitado um montante de R$ 74 a título de taxa de administração, R$ 74 a título de taxa de gestão e R$ 227 a título de taxa de custódia (R$ 71 a título de taxa de administração, R$ 71 a título de taxa de gestão e R$ 220 a título de taxa de custódia em 2025).

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Platinum Fomento Mercantil Ltda., como empresa responsável para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo registrou uma despesa com consultoria especializada no montante de R$ 1.200 (R$ 1.200 em 2025).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Fato relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”).

26 Deliberação em assembleia

Não houve deliberações em assembleia durante o exercício findo em 30 de abril de 2026.

27 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor Responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***